



## Termo de Referência

### **1. Informações Básicas**

1.1 Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, culturais, sociais e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, pelo período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos, especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação, garantia e demais encargos necessários à fiel execução do objeto.

### **2. Do Objeto**

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, culturais, sociais e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Fundação Mario Peixoto não se obriga à aquisição integral ou parcial dos quantitativos estimados constantes neste instrumento, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral dos itens registrados.
- 2.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata, observadas as condições, limites e disposições previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 2.5 A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, garantia e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, visando proporcionar melhor custo-benefício à Administração Pública, bem como assegurar a adequada estruturação dos ambientes administrativos e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais.
- 2.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, assim como a Fundação Mario Peixoto, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 2.7 O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, este obedecerá Capítulo V Art. 106 e Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como as parametrizações legais da Lei Federal 14.133/2021, na qual poderão ser



prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital.

### **3. Justificativa**

- 3.1 A futura e eventual aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, por meio de Ata de Registro de Preços, visa atender às necessidades administrativas, operacionais, culturais, sociais e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, garantindo melhores condições de funcionamento, organização, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades desempenhadas pela instituição.
- 3.2 A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de adequação, modernização, ampliação, substituição e padronização dos ambientes administrativos e institucionais da Fundação Mario Peixoto, considerando o desgaste natural dos mobiliários atualmente existentes, bem como a necessidade de melhoria da infraestrutura física destinada aos servidores, usuários e frequentadores dos espaços públicos vinculados à instituição.
- 3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a Administração Pública, considerando que os quantitativos serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e demanda dos setores vinculados à Fundação Mario Peixoto, possibilitando maior controle dos gastos públicos, economicidade e eficiência administrativa.
- 3.4 A aquisição dos mobiliários proporcionará melhores condições ergonômicas, organizacionais e estruturais aos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para:
  - melhoria das condições de trabalho;
  - melhor atendimento ao público;
  - organização dos espaços administrativos;
  - padronização visual e funcional dos ambientes;
  - otimização dos serviços prestados;
  - e conservação do patrimônio público.
- 3.5 O fornecimento dos mobiliários por empresa especializada possibilita maior qualidade dos materiais adquiridos, observância das especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, garantia dos produtos, além de assegurar maior eficiência logística quanto à entrega, montagem e instalação dos itens.
- 3.6 A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para assegurar a adequada manutenção e estruturação das atividades desempenhadas pela Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais.
- 3.7 A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens pretendidos, da necessidade de aquisições futuras e parceladas, da ampla competitividade do mercado fornecedor e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



- 3.8 O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço global por lote, considerando a necessidade de agrupamento dos itens por compatibilidade técnica, funcionalidade, padronização estética e operacional dos ambientes atendidos pela Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais.
- 3.9 O agrupamento dos itens em lotes visa assegurar maior eficiência administrativa e logística na execução contratual, permitindo:
- padronização dos mobiliários;
  - compatibilidade entre os itens;
  - uniformidade estética e funcional dos ambientes;
  - otimização dos processos de entrega, montagem e instalação;
  - facilitação da fiscalização contratual;
  - redução de custos operacionais;
  - e melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 3.10 A adoção do critério de menor preço global por lote mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que os itens agrupados possuem natureza correlata, utilização conjunta e necessidade de compatibilidade operacional, não havendo prejuízo à competitividade do certame.
- 3.11 O parcelamento excessivo dos itens poderia ocasionar:
- incompatibilidade entre mobiliários;
  - divergência de padrões estéticos e construtivos;
  - dificuldades logísticas;
  - aumento dos custos administrativos;
  - prejuízos à execução contratual;
  - e maior complexidade no acompanhamento e fiscalização do fornecimento
- 3.12 O agrupamento adotado observa os princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública.

#### **4 Da Meta Física, Quantidade e Valor Global Estimado**

- 4.1 Após levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade de futura e eventual aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, culturais, sociais e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, visando proporcionar melhores condições estruturais, organizacionais e funcionais aos ambientes públicos vinculados à instituição.
- 4.2 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base:
- nas necessidades identificadas pelos setores requisitantes;
  - na análise da estrutura física atualmente existente;
  - na necessidade de substituição de mobiliários desgastados;
  - na ampliação e padronização dos ambientes institucionais;
  - e nas projeções de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração Pública à aquisição integral dos itens registrados, podendo as aquisições ocorrer de forma



- parcelada, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva da Fundação Mario Peixoto.
- 4.4 Os valores máximos estimados para o certame foram definidos mediante levantamento de mercado, pesquisas de preços em sítios eletrônicos especializados, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 4.5 Os valores apresentados pelas licitantes não poderão exceder os valores máximos estimados constantes nos anexos deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
- 4.6 Os anexos deste Termo de Referência apresentarão:
- os lotes;
  - os quantitativos;
  - as especificações técnicas;
  - os valores unitários estimados;
  - os valores totais estimados;
  - e demais informações necessárias à composição das propostas.
- 4.7 Os quantitativos foram agrupados em lotes, considerando:
- a compatibilidade técnica entre os itens;
  - a padronização dos ambientes;
  - a economicidade;
  - a otimização logística;
  - a facilitação da entrega, montagem e fiscalização contratual;
  - e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- 4.8 O valor global estimado da futura contratação será obtido mediante somatório dos valores estimados de todos os lotes constantes nos anexos deste Termo de Referência, servindo exclusivamente como parâmetro máximo para a realização do procedimento licitatório.
- 4.9 O valor total estimado da Ata de Registro de Preços será demonstrado em planilha própria constante nos anexos deste Termo de Referência, contendo os respectivos quantitativos, valores unitários e valores globais estimados para cada lote e para o objeto como um todo.

## **5 Do Fornecimento de pela Contratada**

- 5.1 A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos móveis, mobiliários e equipamentos correlatos em perfeitas condições de uso, fabricação, conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2 Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de desgaste ou utilização anterior, obedecendo às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade exigidos pela Administração Pública.
- 5.3 A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, incluindo:
- transporte;
  - carga e descarga;
  - montagem;
  - instalação;
  - ajustes;



- ferramentas;
  - mão de obra;
  - e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.4 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, sob demanda, conforme emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente expedido pela Fundação Mario Peixoto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5 A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atendimento das demandas da Administração Pública, observando os prazos, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.
- 5.6 Os itens fornecidos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, divergentes ou incompatíveis com os materiais ofertados na proposta vencedora.
- 5.7 Os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados e instalados, quando aplicável, nos locais indicados pela contratante, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos decorrentes da execução dos serviços.
- 5.8 A contratada deverá substituir, no prazo máximo definido pela Administração Pública, quaisquer produtos que apresentem:
- defeitos de fabricação;
  - avarias;
  - desconformidade técnica;
  - vícios;
  - danos decorrentes do transporte;
  - ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.9 A Administração Pública poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, qualidade, acabamento, dimensões ou demais exigências previstas neste Termo de Referência, cabendo à contratada proceder à imediata substituição, sem ônus adicional para a contratante.
- 5.10 A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais fornecidos, observando padrões adequados de acabamento, resistência, estabilidade, ergonomia e durabilidade dos mobiliários.
- 5.11 Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, montagem, instalação, assistência técnica, garantia e substituição dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

## **6 Das Obrigações da Contratada**

- 6.1 Fornecer os móveis, mobiliários e equipamentos correlatos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada.
- 6.2 Executar o fornecimento com observância aos princípios da qualidade, eficiência, segurança, durabilidade e ergonomia, utilizando materiais adequados e compatíveis com as especificações exigidas pela Administração Pública.
- 6.3 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, mão de obra, transporte, montagem e instalação necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 6.4 Entregar os produtos devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.
- 6.5 Realizar a entrega e montagem dos mobiliários nos locais indicados pela Fundação Mario Peixoto, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização contratual, os itens que apresentarem:
- defeitos;



- vícios;
  - avarias;
  - divergências;
  - desconformidade técnica;
  - ou incompatibilidade com as especificações exigidas.
- 6.7 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.8 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 6.9 Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, documentos, catálogos, fichas técnicas, certificados e demais informações necessárias à comprovação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados.
- 6.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo:
- tributos;
  - encargos trabalhistas;
  - previdenciários;
  - fiscais;
  - comerciais;
  - transporte;
  - frete;
  - seguros;
  - montagem;
  - instalação;
  - e demais custos necessários ao fornecimento.
- 6.11 Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, remanufaturas ou sinais de utilização anterior.
- 6.12 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, montagem e instalação definidos pela Administração Pública.
- 6.13 Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de entrega, montagem e instalação dos mobiliários.
- 6.14 Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, os prazos estabelecidos ou a qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.15 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 6.16 Responsabilizar-se pela retirada, transporte e substituição dos produtos recusados pela fiscalização contratual, sem qualquer custo adicional para a contratante.
- 6.17 Observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia, segurança, resistência, estabilidade e qualidade dos mobiliários.
- 6.18 Prestar garantia mínima dos produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência e proposta apresentada, responsabilizando-se pelos reparos, substituições e assistências necessárias durante o período de garantia.
- 6.19 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração Pública.
- 6.20 Cumprir as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução contratual.
- 6.21 A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração Pública, amostras, catálogos, folders, prospectos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, para fins de análise e verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.22 Caso exigida a apresentação de amostras, estas deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, ficando sujeitas à análise e aprovação da equipe técnica competente da contratante.



- 6.23 A reprovação das amostras, em razão de incompatibilidade técnica, baixa qualidade, desconformidade com as especificações ou inadequação ao objeto pretendido, acarretará a desclassificação da licitante para o respectivo lote, podendo ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

## **7 Da Apresentação da Proposta**

- 7.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.
- 7.2 A licitante deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:
- identificação do lote e respectivos itens;
  - descrição detalhada dos produtos ofertados;
  - marca e fabricante;
  - valores unitários;
  - valores totais por item;
  - valor global do lote;
  - prazo de entrega;
  - prazo de garantia;
  - validade da proposta;
  - e demais informações necessárias à perfeita identificação dos produtos ofertados
- 7.3 Os valores apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo:
- transporte;
  - frete;
  - carga e descarga;
  - montagem;
  - instalação;
  - tributos;
  - encargos sociais;
  - seguros;
  - garantia;
  - assistência técnica;
  - e demais despesas inerentes à execução contratual.
- 7.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote, devendo a licitante apresentar proposta para todos os itens que compõem o respectivo lote, sob pena de desclassificação.
- 7.5 Os valores unitários e globais apresentados pelas licitantes não poderão exceder os valores máximos estimados pela Administração Pública, conforme planilhas e anexos constantes neste Termo de Referência.
- 7.6 A proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico deverá observar integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o correto preenchimento das informações exigidas no sistema do pregão eletrônico.
- 7.7 Após a fase de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada ao valor final ofertado, contendo:
- planilha detalhada dos itens;
  - valores unitários;
  - valor global do lote;
  - marca;
  - fabricante;



- especificações técnicas;
  - catálogo ou ficha técnica, quando solicitado;
  - e demais documentos exigidos neste Termo de Referência e no edital.
- 7.8 A Administração Pública poderá solicitar catálogos, folders, prospectos, fichas técnicas e outros documentos complementares necessários à análise e verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.
- 7.9 A ausência de informações essenciais, inconsistências, divergências ou incompatibilidades técnicas na proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.
- 7.10 A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do certame, salvo prazo superior previsto no edital.
- 7.11 A licitante deverá observar rigorosamente as regras de sigilo e anonimato da proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico do pregão, sendo expressamente vedada a inserção, em qualquer campo da proposta eletrônica inicial, de informações que possibilitem a identificação direta ou indireta da participante antes da fase de habilitação
- 7.12 A indicação de marca, fabricante ou qualquer outro elemento identificador do licitante na proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico, quando vedada pelo instrumento convocatório e pelas regras da plataforma eletrônica utilizada no certame, acarretará a imediata desclassificação da proposta, por violação aos princípios da isonomia, competitividade, impessoalidade e sigilo das propostas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13 A identificação da marca e fabricante dos produtos ofertados será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após encerrada a fase de lances, juntamente com a proposta readequada, catálogos, fichas técnicas, amostras e demais documentos eventualmente solicitados pela Administração Pública para análise da conformidade técnica do objeto ofertado.
- 7.14

## **8 Dos Critérios de Sustentabilidade**

- 8.1 A contratada deverá observar, durante toda a execução do objeto, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e princípios da administração pública sustentável.
- 8.2 A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, em fase credencial licitatória, de forma apartada, termo de responsabilidade sustentável empresarial e ambiental, a fim de afirmar seu compromisso e obrigações, quanto aptidão da licitante para desempenho das atividades, objeto desta licitação.
- 8.3 Os móveis, mobiliários e materiais utilizados na execução do objeto deverão, sempre que possível:
- possuir origem legal;
  - ser produzidos com matérias-primas ambientalmente adequadas;
  - apresentar durabilidade compatível com a finalidade pública;
  - e observar práticas sustentáveis de fabricação e descarte
- 8.4 Os materiais fornecidos deverão atender, sempre que aplicável:
- às normas técnicas da ABNT;
  - aos padrões de ergonomia;
  - às normas de segurança;
  - e aos requisitos ambientais pertinentes ao objeto licitado.
- 8.5 As madeiras e derivados eventualmente utilizados na fabricação dos mobiliários deverão possuir procedência legal, podendo a Administração Pública solicitar documentos comprobatórios de regularidade ambiental e origem dos materiais utilizados.
- 8.6 A contratada deverá adotar medidas para redução de impactos ambientais decorrentes:
- do transporte;
  - das embalagens;



- da montagem;
  - da instalação;
  - e do descarte de resíduos provenientes da execução contratual.
- 8.7 As embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos deverão, preferencialmente:
- ser recicláveis;
  - reutilizáveis;
  - ou biodegradáveis, observando-se as boas práticas ambientais e a minimização da geração de resíduos
- 8.8 A logística reversa dos materiais inservíveis, resíduos, embalagens e componentes eventualmente substituídos será de responsabilidade da contratada, quando aplicável, devendo observar as normas ambientais vigentes e a destinação ambientalmente adequada.
- 8.9 Todos os resíduos gerados durante a entrega, montagem e instalação dos mobiliários deverão ser recolhidos e descartados adequadamente pela contratada, sem ônus para a contratante.
- 8.10 Os produtos ofertados deverão, sempre que aplicável, possuir maior eficiência quanto à durabilidade, ergonomia, resistência e redução de desperdícios, visando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior vida útil dos mobiliários.
- 8.11 A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da legislação ambiental, trabalhista, sanitária e de segurança do trabalho aplicáveis à execução contratual, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações ou danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.
- 9 Da Apresentação das Amostras**
- 9.1 Como condição para habilitação e aceitação da proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, destinadas à análise técnica e verificação da compatibilidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.2 A exigência de apresentação de amostras possui como finalidade:
- assegurar a qualidade dos produtos ofertados;
  - verificar a compatibilidade técnica dos materiais;
  - analisar acabamento, resistência, ergonomia e durabilidade;
  - garantir a padronização dos mobiliários;
  - e resguardar o interesse público quanto à futura execução contratual.
- 9.3 A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro após o encerramento da fase de lances e classificação provisória da melhor proposta para o respectivo lote.
- 9.4 A licitante convocada deverá apresentar as amostras no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação oficial realizada pela Administração Pública, no local e horários previamente indicados no instrumento convocatório.
- 9.5 As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com:
- as especificações técnicas do Termo de Referência;
  - a proposta readequada;
  - os catálogos e fichas técnicas apresentados;
  - e os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.
- 9.6 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com:
- número do processo;
  - número do lote;
  - item correspondente;
  - descrição do produto;
  - e identificação da licitante.
- 9.7 A análise das amostras será realizada por comissão técnica ou servidor(es) designado(s) pela Fundação Mario Peixoto, podendo ser emitido parecer técnico quanto à aprovação ou reprovação dos materiais apresentados.



- 9.8 Serão observados durante a análise técnica, entre outros, os seguintes critérios:
- conformidade dimensional;
  - qualidade dos materiais;
  - resistência estrutural;
  - acabamento;
  - ergonomia;
  - estabilidade;
  - funcionalidade;
  - compatibilidade técnica;
  - padrão estético;
  - e adequação às especificações exigidas.
- 9.9 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como a apresentação de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, implicará na desclassificação/inabilitação da licitante para o respectivo lote, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.
- 9.10 A Administração Pública poderá solicitar a apresentação de todos os itens do lote ou apenas daqueles considerados representativos para análise técnica, conforme complexidade, natureza e características do objeto.
- 9.11 As amostras aprovadas poderão, a critério da Administração Pública, permanecer retidas para fins de comparação durante a execução contratual, sem ônus adicional para a contratante.
- 9.12 As amostras reprovadas ou não aproveitadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo definido pela Administração Pública, sob pena de descarte, sem geração de qualquer direito à indenização.
- 9.13 A aprovação das amostras não exime a contratada da obrigação de fornecer produtos idênticos aos apresentados e aprovados durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e eventual contratação decorrente.
- 10 Das Obrigações da Contratante**
- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, disposições deste Termo de Referência, edital e proposta apresentada.
- 10.2 Exercer o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto.
- 10.3 Permitir acesso dos empregados, representantes e prestadores de serviço da contratada aos locais necessários para realização da entrega, montagem e instalação dos mobiliários.
- 10.4 Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto contratual.
- 10.5 Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 10.6 Emitir, por intermédio do Fiscal/Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, pareceres, notificações e demais atos relativos à execução contratual, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega, montagem, instalação e recebimento dos materiais.
- 10.7 Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, defeitos, vícios, avarias, atrasos ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 10.8 Recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.9 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições, prazos e formas estabelecidas no edital, Ata de Registro de Preços, instrumento contratual e legislação



- aplicável.
- 10.10 Disponibilizar os locais destinados à entrega, montagem e instalação dos mobiliários, observadas as condições mínimas necessárias à execução do objeto.
  - 10.11 Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório nos casos de inadimplemento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.12 Acompanhar a execução contratual quanto ao cumprimento das obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica e substituição dos produtos defeituosos ou incompatíveis.
  - 10.13 Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
    - 10.13.1 Exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se exclusivamente aos prepostos ou representantes formalmente designados pela empresa
    - 10.13.2 Direcionar contratação de pessoal da contratada.
    - 10.13.3 Promover ou aceitar desvio de função dos empregados da contratada.
  - 10.14 Comunicar formalmente à contratada as demandas de fornecimento, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
  - 10.15 A Administração Pública poderá realizar diligências, inspeções e análises técnicas dos produtos fornecidos, inclusive durante o período de garantia, a fim de verificar a manutenção da qualidade, conformidade e desempenho dos mobiliários entregue.

#### **11 Do recebimento e aceitação do Objeto**

- 11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser emitido e entregue a Fundação Mario Peixoto, juntamente com toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
- 11.2 A Comissão de fiscalização do contrato deverá assinar a Nota Fiscal Eletrônica de acordo com a verificação da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
- 11.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização atestar a última e/ou única medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na avaliação de execução dos serviços.
- 11.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 11.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, no prazo fixado pela Comissão de Fiscalização, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

#### **12 Da Qualificação Técnica**

- 12.1 A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 12.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar fornecimento de mobiliários compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto deste Termo de Referência.
- 12.3 Será considerado compatível o atestado que demonstre experiência no fornecimento, entrega, montagem ou instalação de móveis corporativos, escolares, administrativos, institucionais ou similares



- 12.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:
- identificação da pessoa jurídica emitente;
  - descrição do objeto executado;
  - período de execução;
  - manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações;
  - e identificação do responsável pela emissão.
- 12.5 A Administração Pública poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da legislação vigente.
- 12.6 Poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem a efetiva execução do objeto descrito no atestado, tais como:
- contratos;
  - notas fiscais;
  - ordens de fornecimento;
  - termos de recebimento;
  - ou documentos equivalentes.

### **13 Da Liquidação e Pagamento**

- 13.1 Após a ordem de Serviço, Empenho, e realização mensal do serviço contratado, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica, que será atestada pelos fiscais contratuais, mediante conferência de que as especificações estão de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, em seguida será aberto processo de pagamento junto ao Setor de Finanças, que procederá ao pagamento da Nota Fiscal no **PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da abertura do processo de pagamento.
- 13.2 A Contratada deverá apresentar, mensalmente, de acordo com ordem de serviço emitida pela Fundação Mario Peixoto, em conformidade com as datas de vencimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados no mês anterior, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência.
- 13.3 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente expressar os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e da FMP
  - d) o período de prestação dos serviços;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
  - g) Dados Bancários em nome do Titular do Contrato.
- 13.4 CONTRATANTE providenciará o pagamento dos Serviços pela contratada, no prazo máximo de 30 (Trinta) Dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CNDT, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e outros no que couber.
- 13.5 A Contratada deverá informar, por escrito, a FMP, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, as respectivas datas de vencimento e alterações posteriores, para cumprimento das obrigações, que não tenham sido indicadas em dissídio, acordo ou convenção coletiva, ou na legislação trabalhista, sendo que a definição das datas e respectivas alterações aqui referidas somente serão admitidas quando não contrariarem outras disposições definidas nos eventos citados.
- 13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FMP.



- 13.7 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá a FMP
- 13.8 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de transferência bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada, ou pagamento via cobrança por boleto bancário, pagável na rede de compensação nacional.
- 13.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou quando efetivado o pagamento do boleto no sistema financeiro.

#### **14 Da Dotação Orçamentária**

- 14.1 As despesas com os serviços de que trata o objeto deste instrumento está a cargo dos elementos orçamentários próprios e/ou em Royalties, sendo a prestação de serviço executada toda ou parcialmente, de acordo com a demanda da ordem de serviço gerada pela Fundação Mario Peixoto.
- 14.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou Royalties, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando a Fundação Mario Peixoto isenta de a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho, uma vez que o serviço será executado sob demanda, gerando o empenho de acordo com a necessidade da execução do serviço e disponibilidade orçamentária.
- 14.3 Vale Ressaltar, que a Fundação Mario Peixoto, não se obriga a pedir todo ou em parte os serviços, materiais ou mão de obra descrito neste termo de referência, assim como não se obriga a realizar a formalização de contrato para execução da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, mediante a este fato exposto não será apresentado empenho, pré-empenho ou qualquer outro documento, conforme descrito no subitem 18.2, sendo o serviço realizado sempre mediante a ordem e serviço e em caso de execução, respeitando o limite financeiro disponível para cada ordem de serviço devidamente empenhado e encaminhado a contratada.

#### **15 Dos Prazos e Prorrogações**

- 15.1 Trata-se de uma Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva - motorista, incluindo todos os encargos necessários à sua execução, para atender a demanda da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais por um período de 12 (doze) meses, de acordo com Art. 84 Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Fundação Mario Peixoto não se obriga a pedir parcial ou total os quantitativos de insumo e/ou serviço descrito neste instrumento, não estando esta organização obrigada a realizar a formalização de contrato com o fornecedor, eximindo-se de realizar empenho para formalização da Ata de Registro de Preços, caso seja realizado o instrumento contratual, este obedecerá Capítulo V Art. 106 e Art. 107da Lei 14.133/2021, na qual poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital.
- 15.3 Por se tratar de Ata de Registro de Registro de Preços, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços de acordo com Art. 86 §2º §5º e demais parametrizações da Lei 14.133/2021.
- 15.4 A contratação inclui o fornecimento de todos os insumos necessários a execução, a qual trás melhor custo benefício para Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos aos serviços executados.
- 15.5 O prazo de vigência do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de 12 (doze) meses,



contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste edital, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84, da lei 14133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, obedecendo os requisitos legais.

- 15.6 O contrato decorrente da ata de registro de terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, este obedecerá a Capítulo V Art. 106 e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 15.7 Poderá, todavia, ser prorrogado por acordo das partes, respeitada a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez que os serviços previstos no certame são de natureza continuada, pois se prestam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, nos termos do art. 6º, XV, da citada Lei de Licitações.

#### **16 Do Reajustamento do Preço em Sentido Amplo**

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, se houver, terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.
- 16.3 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base vinculada à proposta vencedora, observada a legislação vigente.
- 16.4 Para fins de reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 16.5 O reajustamento será formalizado mediante apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 16.6 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser analisados pela Administração Pública, desde que devidamente comprovados pela contratada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.7 A eventual alteração quantitativa do objeto contratual observará os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.
- 16.8 Os reajustes, revisões e reequilíbrios econômicos eventualmente concedidos deverão preservar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

#### **17 Da Sub Contratação**

- 17.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação, tendo em vista a necessidade de padronização, controle de qualidade, uniformidade dos produtos fornecidos, responsabilidade técnica e adequada fiscalização da execução contratual.
- 17.2 A vedação à subcontratação visa garantir:
- a compatibilidade técnica dos mobiliários;
  - a padronização dos materiais;
  - a uniformidade estética e funcional dos ambientes;
  - o adequado gerenciamento contratual;



- a rastreabilidade dos produtos fornecidos;
  - e a responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública.
- 17.3 A contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, incluindo:
- fornecimento;
  - transporte;
  - montagem;
  - instalação;
  - garantia;
  - assistência técnica;
  - substituição de produtos;
  - e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, edital e instrumento contratual.
- 17.4 A vedação à subcontratação não impede a utilização de fabricantes, distribuidores, transportadoras ou fornecedores vinculados à cadeia produtiva e logística dos produtos ofertados, permanecendo, contudo, a contratada como única responsável perante a Administração Pública pela perfeita execução contratual.
- 17.5 Eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, independentemente da participação de terceiros na cadeia de fornecimento dos produtos.

#### **18 Da Garantia dos Serviços**

- 18.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da contratação, a Administração Pública poderá exigir da contratada garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.2 Caso exigida, a garantia contratual deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para assinatura do instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 18.3 A garantia corresponderá a até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo a contratada optar por uma das seguintes modalidades:
- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
  - b. Seguro garantia
  - c. Fiança bancária
- 18.4 A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual e por, no mínimo, 03 (três) meses após o encerramento do contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual.
- 18.5 Havendo alteração contratual que implique acréscimo de valor, a contratada deverá complementar a garantia inicialmente prestada, observados os mesmos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 18.6 A garantia responderá por:
- prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual;
  - multas aplicadas à contratada;
  - danos causados à Administração Pública;
  - danos causados a terceiros;
  - e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
- 18.7 Caso a garantia seja utilizada, total ou parcialmente, para cobertura de qualquer obrigação, a contratada deverá promover sua recomposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal da Administração Pública.
- 18.8 A garantia somente será liberada ou restituída após:
- a plena execução contratual;
  - o recebimento definitivo do objeto;
  - e a comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.



- 18.9 A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações ou obrigações distintas daquelas decorrentes do respectivo instrumento contratual.

#### **19 Da Fiscalização e Controle**

- 19.1 A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 19.2 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal: 3293/2014.
- 19.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência
- 19.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal 14133/2021.
- 19.5 A conformidade na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: produtos, materiais, qualidade e forma de uso.
- 19.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto na Lei Federal 14133/2021.
- 19.7 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

#### **20 Das Sanções Administrativas**

- 20.1 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 20.2 O LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, em forma diversa a prevista neste edital, intentar fraude de qualquer forma ao procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, não assinar o CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:
- A - Advertência;
- B - Multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;
- C - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, sem o prejuízo de multa prevista no item acima e no CONTRATO e das demais cominações legais.
- 20.3 Comete infração administrativa pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



- b) **Multa de:** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, sendo que, pós o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa de:** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) **Multa de:** 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) **Multa de:** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento
- f) constante das tabelas 1 e 2, abaixo.
- g) **Multa de:** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- h) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FMP, pelo prazo de até dois anos;
- i) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Mangaratiba, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) ano.

## 21 Disposições Gerais

- 21.1 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem a aplicação das normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações, decretos, normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.
- 21.2 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, falhas, avarias ou danos decorrentes da execução contratual, inclusive resultantes de imperfeições técnicas, materiais inadequados ou produtos de qualidade inferior.
- 21.3 A participação no certame implica plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, edital, anexos e legislação pertinente.
- 21.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, interesse público, razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.
- 21.5 Compõe este termo, de forma integral, os anexos listados abaixo:
- ANEXO I – Planilha contendo quantitativos, especificações técnicas e valores máximos estimados dos mobiliários;
  - **ANEXO II** – Critérios para apresentação e avaliação das amostras

## 22 Declaração

- 22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.

Mangaratiba, 24 de Abril de 2026

Projeto (TR) autorizado por \_\_\_\_\_

Presidente  
Fundação Mario Peixoto



Autor do Projeto: \_\_\_\_\_

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Por Item	Valor total do Item	Valor total do lote
1	1	MESA AUXILIAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC ; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60.	Unidade	50	R\$ 320,07	R\$ 16.003,33	R\$ 772.657,50
	2	MESA AUXILIAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60	Unidade	50	R\$ 451,67	R\$ 22.583,33	
	3	MESA SECRETARIA TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC ; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	Unidade	50	R\$ 388,50	R\$ 19.425,00	
	4	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	Unidade	50	R\$ 529,33	R\$ 26.466,67	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



5	MESA DIRETOR TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC ; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	Unidade	25	R\$ 494,17	R\$ 12.354,17
6	MESA DIRETOR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	Unidade	50	R\$ 640,83	R\$ 32.041,67
7	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,60 X PRO 0,60	Unidade	50	R\$ 690,83	R\$ 34.541,67
8	MESA DELTA TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP DE 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA (MEDIDAS SIMÉTRICAS SENTIDO DE VEIO LADO DIREITO ) MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X 1,60 X PR 0,60	Unidade	50	R\$ 816,50	R\$ 40.825,00
9	MESA DELTA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DISTANCIADOR ENTRE OS PÉS E TAMPO EM POLIPROPENO DE ALTO IMPACTO, PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,60 X 1,40 X PRO 0,60.	Unidade	50	R\$ 1.409,17	R\$ 70.458,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



10	MESA REUNIÃO REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	Unidade	50	R\$ 538,33	R\$ 26.916,67
11	MESA REUNIAO REDONDA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	Unidade	50	R\$ 839,17	R\$ 41.958,33
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM PERFIL EM PVC ; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,20	Unidade	50	R\$ 508,33	R\$ 25.416,67
13	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DUPLO PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,20	Unidade	50	R\$ 791,67	R\$ 39.583,33
14	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO EM BP COM PERFIL EM PVC:Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura. Medida: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,80m.	Unidade	50	R\$ 398,33	R\$ 19.916,67
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM (1.20M): Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura; duplo painel frontal em 15mm. Medida: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,80m.	Unidade	50	R\$ 548,33	R\$ 27.416,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



16	MESA REUNIÃO RETANGULAR MÉDIA 25MM (2.00M) : Mesa para acomodação de 6 a 8 pessoas. Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural reforçada tipo painel ou semi-painel confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 1,00m.	Unidade	50	R\$ 933,33	R\$ 46.666,67
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE 25MM (2.50M) : Mesa para acomodação de 10 a 12 pessoas (tampo bi-partido). Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural com caixas de subida de fiação confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,50m x Profundidade 1,20m.	Unidade	50	R\$ 1.313,33	R\$ 65.666,67
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA (PLATAFORMA) 25MM : Posto de trabalho linear para 2 pessoas dispostas frente a frente. Tampus confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 2mm; estrutura central em aço com calha integrada para passagem de fiação de energia e dados; painel divisor central suspenso em BP 15mm. Medidas totais do conjunto: Altura 0,74m (altura do tampo) x Largura 1,20m x Profundidade Total 1,30m.	Unidade	50	R\$ 1.023,33	R\$ 51.166,67
19	MESA SECRETARIA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS - TAMPO EM BP / PVC : Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço dotados de niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm, com corredeiras metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.	Unidade	50	R\$ 411,67	R\$ 20.583,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



20	<p>MESA SECRETARIA 25MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS: Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; pés tipo painel confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm, dotado de corrediças metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.</p>	Unidade	50	R\$ 538,33	R\$ 26.916,67
21	<p>MESA DIRETOR 25MM COM GAVETEIRO PEDESTAL 04 GAVETAS : Mesa executiva de alto padrão. Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; saia frontal estrutural em BP 15mm; lateral esquerda ou direita sustentada por gaveteiro pedestal (fixo ao chão atuando como pé da mesa) confeccionado em BP 15mm/25mm, contendo 04 gavetas (sendo 03 simples com corrediças telescópicas e 01 para pastas suspensas), dotado de niveladores de altura e fechamento geral a chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,60m x Profundidade 0,80m.</p>	Unidade	50	R\$ 881,67	R\$ 44.083,33
22	<p>MESA DELTA 25MM COM GAVETEIRO PEDESTAL ACOPLADO: Mesa em formato "L". Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; saias frontais em BP 15mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm com niveladores de altura. Uma das extremidades é integrada e sustentada por gaveteiro pedestal de 04 gavetas (03 simples e 01 para pasta suspensa), confeccionado no mesmo padrão de material, com corrediças telescópicas e trancamento a chave. Medidas: Altura 0,74m x Largura (Comprimento) 1,60m x</p>	Unidade	50	R\$ 1.233,33	R\$ 61.666,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



Profundidade (Largura) 1,40m x  
Profundidade da Aba 0,60m.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Por Item	Valor total do Item	Valor total do lote
2	1	ARMARIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	Unidade	50	R\$ 941,67	R\$ 47.083,33	R\$ 1.134.945,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



2	ARMARIO ALTO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	Unidade	50	R\$ 1.113,17	R\$ 55.658,33
3	ARMARIO BAIXO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADA EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE MEDIDAS : AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	Unidade	50	R\$ 335,83	R\$ 16.791,50
4	ARMARIO BAIXO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS : AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	Unidade	50	R\$ 575,50	R\$ 28.774,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



5	<p>ARMARIO DE AÇO CHAPA #24 ARMÁRIO VENTILADO DE AÇO A-90 POSSUI DUAS PORTAS E FECHADURA. SEU INTERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE AÇO QUE PROPORCIONAM 5 VÃOS PARA ORGANIZAR OBJETOS, ETC. SEU AÇO EM CHAPA 24 GARANTE A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO MESMO NO USO CONSTANTE. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. DE ENTREGA. MEDIDAS: AL 1,98 X LA 0,90 X PRO 0,40</p>	Unidade	50	R\$ 1.803,04	R\$ 90.152,08
6	<p>ARMARIO AEREO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, INCLUSO SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ABERTURA DAS PORTAS POR PISTÃO A GÁS; CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: AL 0,40 X LA 0,80 X 0,35</p>	Unidade	50	R\$ 349,95	R\$ 17.497,58
7	<p>ESTANTE DE AÇO CHAPA #24 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, POSSUI 198CM DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. CONTA COM PRATELEIRAS EM CHAPA 24 E COLUNAS EM CHAPA 18, SUPORTA ATÉ 40KG DISTRIBUÍDOS PORPRATELEIRA. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE.</p>	Unidade	500	R\$ 661,78	R\$ 330.889,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



8	ARMARIO ALTO DUPLO EM BP 15mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 03 PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 1,20 X PRO 0,46	Unidade	100	R\$ 1.131,48	R\$ 113.148,33
9	ARMARIO ALTO DIRETOR 25mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110º, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,90 X LA 0,90 X PRO 0,46	Unidade	100	R\$ 1.369,08	R\$ 136.908,33
10	ARMARIO BAIXO CREDENZA EM BP 15mm (TIPO BALCÃO LARGO) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM DIVISÓRIA CENTRAL E 02 PRATELEIRAS (UMA EM CADA VÃO). MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,46	Unidade	100	R\$ 860,15	R\$ 86.015,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS EM BP 15mm - CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm EM TODAS AS EXTREMIDADES; CORPO, FRENTE DAS GAVETAS E INTERIOR CONFECCIONADOS EM BP 15mm; POSSUI 03 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES; TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS COM CHAVE; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; BASE COM 04 RODÍZIOS EM NYLON RESISTENTES. MEDIDAS: AL 0,60 X LA 0,40 X PRO 0,45	Unidade	100	R\$ 408,98	R\$ 40.898,33
12	GAVETEIRO VOLANTE TAMPO 25mm (02 GAVETAS + 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; LATERAIS, BASE, FUNDO E FRENTE EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; COMPOSTO POR 02 GAVETAS PADRÃO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa EQUIPADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE EXTRAÇÃO TOTAL E TRILHO PARA PASTAS; FECHADURA COM TRAVAMENTO TOTAL; BASE COM 04 RODÍZIOS. MEDIDAS: AL 0,68 X LA 0,40 X PRO 0,47	Unidade	100	R\$ 558,98	R\$ 55.898,33
13	GAVETEIRO FIXO DE MESA 02 GAVETAS EM BP 15mm - PARA ACOPLAR EM MESAS DE TRABALHO, CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA; FIXAÇÃO DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTES METÁLICOS E PARAFUSOS. MEDIDAS: AL 0,25 X LA 0,40 X PRO 0,40	Unidade	100	R\$ 207,48	R\$ 20.748,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Por Item	Valor total do Item	Valor total do lote
	14	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM BP 15mm (4 GAVETÕES) - VERTICAL, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO E FRENTE EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 04 GAVETÕES EQUIPADOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE METÁLICO INTERNO PARA PASTAS SUSPENSAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA. MEDIDAS: AL 1,33 X LA 0,47 X PRO 0,47	Unidade	100	R\$ 944,82	R\$ 94.481,67	
	1	CADEIRA SECRETARIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM CORINO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 120 KG ALTURA: 85 CM LARGURA ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM	Unidade	250	R\$ 230,33	R\$ 57.583,33	
3	2	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ECONÔMICA REVESTIDA EM TECIDO CURVIM ECOLÓGICO NA COR PRETO, ESPUMA INJETADA OULIRETANO NO ASSENTO E ENCOSTO SEU SISTEMA É GIRATÓRIO, COM ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL , NÃO POSSUI APOIO DE BRAÇOS,ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE E RODIZIOS EM NYLON.	Unidade	150	R\$ 293,59	R\$ 44.038,00	R\$ 454.239,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



3	CADEIRA DIRETOR PRODUTO DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ-LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO.	Unidade	80	R\$ 611,67	R\$ 48.933,33
4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURVIN PRETO. BRAÇOS: REGULÁVEIS BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS.	Unidade	50	R\$ 881,67	R\$ 44.083,33



5	<p>CADEIRA SKY ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE ERGONOMIA, OFERECE UMA SÉRIE DE AJUSTES ERGONÔMICOS QUE GARANTEM A POSTURA IDEAL AO LONGO DO DIA, PREVENINDO DORES E LESÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE ESCRITÓRIO. A ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE PROPORCIONA SUPORTE FIRME E CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE LONGAS HORAS DE TRABALHO. SUA DURABILIDADE É IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS DE USO INTENSIVO. COM UMA BASE EM AÇO/METAL, A FK161 OFERECE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, SUPORTANDO ATÉ 120 KG SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. A CADEIRA CONTA COM MECANISMOS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA INDEPENDENTE DO ENCOSTO, ALÉM DE AJUSTES SIMULTÂNEOS DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO. ESSES RECURSOS OFERECEM TOTAL CONTROLE SOBRE A POSIÇÃO DA CADEIRA, ASSEGURANDO O ALINHAMENTO PERFEITO DO CORPO PARA EVITAR FADIGA. SEUS BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA EM AÇO PROPORCIONAM SUPORTE ADICIONAL, AJUSTANDO-SE FACILMENTE ÀS NECESSIDADES DE CADA USUÁRIO.</p>	Unidade	80	R\$ 1.154,83	R\$ 92.386,67
6	<p>CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES ISSO EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA ALÉM DA ESTÉTICA SER BONITA. SUPORTADO 120 KG POR LUGAR. (TENDO OUTRAS OPÇÕES DE CORES)</p>	Unidade	50	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



7	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR ESTRUTURA DE AÇO COM PÉS E COLUNAS DUPLAS. PINTURA ÉPOXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM DIVERSAS CORES: TECIDO OU COURÍSSIMO. MADEIRA DE 12MM COMPENSADA REFORÇADA.	Unidade	50	R\$ 907,83	R\$ 45.391,67
8	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - MODELO OPERACIONAL PARA BALCÃO. Assento e encosto em espuma injetada, regulagem de altura por pistão a gás, com aro para apoio dos pés com regulagem de altura. Base de 5 hastes com sapatas fixas.	Unidade	30	R\$ 330,20	R\$ 9.906,10
9	CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL ERGONÔMICA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS. Em conformidade com a NR-17. Assento e encosto anatômicos em espuma injetada, mecanismo Back System com duas alavancas de regulagem independente, braços reguláveis.	Unidade	40	R\$ 506,11	R\$ 20.244,33
10	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM MECANISMO RELAX. Assento e encosto interligados em couro ecológico preto. Mecanismo relax com sistema de balanço livre e trava na vertical. Braços fixos, base giratória a gás com rodízios.	Unidade	20	R\$ 483,47	R\$ 9.669,33
11	CADEIRA DIRETOR FIXA - MODELO APROXIMAÇÃO / INTERLOCUTOR. Estrutura fixa em balanço (tipo Cantilever) ou 4 pés em aço com pintura eletrostática preta ou cromada. Assento e encosto ergonômicos padrão diretor fixo.	Unidade	20	R\$ 385,43	R\$ 7.708,63
12	CADEIRA PRESIDENTE PREMIUM EM TELA MESH ERGONÔMICA ALTA GESTÃO. Encosto alto em tela Mesh respirável com apoio de cabeça articulado. Mecanismo sincronizado com travamento, apoio lombar ajustável, braços reguláveis, base cromada.	Unidade	10	R\$ 649,02	R\$ 6.490,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MANGARATIBA  
FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO



13	CADEIRA PRESIDENTE FIXA - MODELO DIRETORIA / REUNIÃO. Assento e encosto de espaldar alto estofados em espuma injetada de alta densidade revestida em couro ecológico. Estrutura fixa continuada em balanço (Cantilever) cromada.	Unidade	10	R\$ 605,02	R\$ 6.050,18
14	CADEIRA ERGONÔMICA OPERACIONAL DE ALTA PERFORMANCE - USO INTENSIVO (ATÉ 150 KG). Uso contínuo (24h). Espuma de altíssima resiliência (>60kg/m <sup>3</sup> ), mecanismo reforçado Back System/Sincronizado, pistão classe 4, conformidade integral NR-17.	Unidade	30	R\$ 844,73	R\$ 25.342,00
15	CADEIRA EM LONGARINA COM 2 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura horizontal (barra) em aço carbono retangular, pés em formato Y ou T invertido com pintura epóxi. Assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência.	Unidade	20	R\$ 302,33	R\$ 6.046,67
16	CADEIRA EM LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura reforçada de alta espessura para evitar flexão. Configuração de 4 assentos e encostos de fixação independente injetados em polipropileno de alta densidade.	Unidade	20	R\$ 555,78	R\$ 11.115,60



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

#### 1. Do Objetivo

##### 1.1

O presente Anexo tem por objetivo estabelecer os critérios, condições e procedimentos para apresentação, análise, avaliação e aprovação das amostras dos mobiliários ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote do certame, visando assegurar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade, acabamento e funcionalidade.

#### 2. Da Obrigatoriedade de Apresentação das Amostras

##### 2.1

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar amostra física de todos os itens integrantes do respectivo lote em que tenha ofertado o melhor lance, como condição indispensável para sua habilitação e aceitação da proposta.

##### 2.2

A não apresentação das amostras no prazo, condições e locais estabelecidos neste instrumento implicará na desclassificação da licitante do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

##### 2.3

A obrigação de apresentação das amostras aplica-se individualmente a cada lote vencido provisoriamente.

##### 2.4

A Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou demais elementos que auxiliem na análise técnica das amostras apresentadas.

#### 3. Do Prazo e Local de Entrega das Amostras

##### 3.1

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação oficial da licitante pelo Pregoeiro.

##### 3.2

O prazo previsto poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal devidamente justificada e aceita pela Administração Pública.

##### 3.3



As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Fundação Mário Peixoto, em dias úteis e horário previamente estabelecido pela Administração.

### 3.4

Todas as despesas relacionadas:

ao transporte;  
montagem;  
instalação;  
descarregamento;  
retirada;  
seguros;  
e demais custos operacionais,  
serão de inteira responsabilidade da licitante.

## **4. Das Condições de Apresentação das Amostras**

### 4.1

As amostras deverão ser apresentadas:

novas;  
sem uso;  
em perfeito estado de conservação;  
devidamente embaladas;  
montadas, quando aplicável;  
e rigorosamente compatíveis com as especificações técnicas do Termo de Referência.

### 4.2

Cada amostra deverá estar devidamente identificada contendo, no mínimo:

razão social da licitante;  
número do processo;  
número do pregão;  
número do lote;  
descrição do item;  
marca;  
modelo;  
e demais informações necessárias à sua identificação.

### 4.3

Os produtos apresentados como amostra deverão corresponder exatamente aos produtos que serão fornecidos em caso de contratação, sendo vedada substituição por item de qualidade inferior.

### 4.4

A Administração poderá exigir a apresentação de:

catálogo técnico;  
manual do fabricante;  
certificações;  
laudos;  
relatórios técnicos;  
ou documentos equivalentes,



para comprovação das características dos produtos ofertados.

## **5. Dos Critérios de Avaliação das Amostras**

### 5.1

As amostras serão avaliadas por comissão técnica, servidor designado ou equipe competente indicada pela Administração Pública.

### 5.2

A avaliação técnica observará, dentre outros, os seguintes critérios:

a)

Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;

b)

Qualidade dos materiais empregados;

c)

Resistência estrutural;

d)

Acabamento;

e)

Ergonomia;

f)

Estabilidade;

g)

Funcionalidade;

h)

Durabilidade;

i)

Padronização;

j)

Compatibilidade dimensional;

k)

Qualidade visual e estética;



l)

Segurança do usuário;

m)

Facilidade de montagem e manutenção;

n)

Compatibilidade entre marca, modelo e catálogo apresentado.

5.3

Poderão ser realizados testes práticos, inspeções, verificações dimensionais e análises técnicas visando comprovar a qualidade e conformidade dos produtos.

5.4

A Administração Pública poderá rejeitar integral ou parcialmente as amostras que:

apresentem desconformidade técnica;  
possuem defeitos;  
apresentem baixa qualidade;  
não atendam às especificações mínimas;  
ou estejam incompatíveis com a proposta apresentada.

## **6. Da Reprovação das Amostras**

6.1

A reprovação de qualquer item integrante do lote poderá acarretar a desclassificação da licitante no respectivo lote, a critério da Administração Pública, especialmente quando a desconformidade comprometer:

a padronização;  
a funcionalidade;  
a qualidade;  
ou a finalidade do conjunto licitado.

6.2

Em caso de reprovação, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, nas mesmas condições estabelecidas neste Anexo.

6.3

A aprovação das amostras não exclui a responsabilidade da contratada pelo fornecimento definitivo dos produtos em conformidade com todas as especificações contratuais.

## **7. Da Retirada das Amostras**

7.1

As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo máximo de até 10 (dez)



dias úteis após comunicação formal da Administração Pública.

## 7.2

Decorrido o prazo sem retirada das amostras, a Administração poderá:

descartá-las;  
destiná-las;  
utilizá-las internamente;  
ou dar a destinação que entender adequada,  
sem geração de qualquer direito à indenização.

## 7.3

As amostras aprovadas poderão ser:

retidas para fins de comparação;  
incorporadas ao patrimônio da Administração;  
ou devolvidas ao fornecedor,  
conforme interesse da Administração Pública.

## **8. Das Disposições Finais**

### 8.1

A apresentação das amostras implica plena aceitação, pela licitante, de todos os critérios técnicos estabelecidos neste Anexo.

### 8.2

A decisão da comissão técnica quanto à aprovação ou reprovação das amostras será devidamente fundamentada em relatório técnico.

### 8.3

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observadas as disposições do edital, Termo de Referência, legislação aplicável e princípios da Administração Pública.